



Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) prazo de 10 dias. EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE Amplo Engenharia & Projetos Ltda. (MASSA FALIDA), PROCESSO Nº 0034405-10.2010.8.26.0100. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que R 4 C EMPRESARIAL, representada pelo Dr. Luiz Augusto Whinter Rebello Júnior OAB/SP 139.300, Administradora Judicial da Falência em epígrafe, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, constando os seguintes créditos: QUIROGRAFÁRIOS: Crefisa S/A Crédito Financiamento e Investimentos, R\$ 49.848,42; Ban Maq Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda. Epp, R\$ 2.397,55; Itapeva Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, R\$ 492.251,11. TOTAL: R\$ 544.497,08. FAZ SABER, AINDA, a qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que poderão, pelo prazo de 10 dias contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, encontrando-se o administrador judicial à disposição, com escritório à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 680- 16 Andar Conj.181/162 Jardim Paullista CEP 01403-000 São Paulo SP Telefone: (11) 3285 0996/3289 0747, em horário comercial, onde atenderá todas as pessoas indicadas no artigo 8º da LFRÉ, as quais poderão ter acesso aos documentos que serviram de espeque à elaboração daquela. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. São Paulo, 08 de junho de 2015.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL para CONHECIMENTO de TERCEIROS, EXPEDIDO nos AUTOS de INTERDIÇÃO de Hosanas de Almeida Prado Cipelli, REQUERIDO por Sandra Cipelli Conde - PROCESSO nº 0051613-36.2012.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Henrique Maul Brasilio De Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05 de setembro de 2014, foi decretada a INTERDIÇÃO de Hosanas de Almeida Prado Cipelli, CPF: 066.396.818-62, RG: 5.774.109-8/SSP-SP, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como Curadora, em caráter DEFINITIVO, a Srª Sandra Cipelli Conde, CPF: 898.916.948-87, RG: 9.896.562-1/SSP-SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2015.

EDITAL para CONHECIMENTO de TERCEIROS, EXPEDIDO nos AUTOS de INTERDIÇÃO de Genercides Lucia Baltazar, REQUERIDO por Ministério Público do Estado de São Paulo (e outro) PROCESSO nº 0032839-26.2010.8.26.0100

A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª Renata Mahalem Da Silva Teles, na forma da Lei, etc.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de Genercides Lucia Baltazar, RG 21.615.370-0, CPF 093.721.178-89 para todos os atos da vida civil, nomeando MARIA INES ALVES VIEIRA, RG 23.885.433-4 e CPF 089.009.698/89 como curadora definitiva ficando dispensada a apresentação de garantia, nos termos do art. 1.190, do Código de Processo Civil. Entretanto, deverá prestar contas de sua administração, anualmente.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Dado e passado na cidade de SÃO PAULO em 21 de maio de 2015.

EDITAL de CITAÇÃO - Prazo: 20 (VINTE) dias
Processo nº 0308140-29.2009.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Henrique Maul Brasilio De Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Valdney Portela Gomes, brasileiro, solteiro, garçom, CPF: 006.863.595-85, RG: 00882301470/SSP-BA, PIS: 1.302.391.785-9, Título de Eleitor: 0084894930582, nascido aos 23/05/1979 em Oliveira dos Brejinhos-BA, filho de Valdeci Ferreira Gomes e de Diolina Portela Gomes, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por Stefany Gomes Lima, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$13.592,96 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), até o mês de outubro de 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (TRÊS) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2015.